



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
14 DE AGOSTO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.013

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE TURISMO	24
FUNDAÇÃO CULTURAL	25
PREVIPALMAS	27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 950 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora EDITH IONE ARAUJO PONTES, matrícula nº 413018810, Analista em Saúde: Biomédico-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 17 de agosto de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2026/SES/SGPES/DRMATS/GPDFTS, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 951 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIZE MACEDOS DOS SANTOS MARINHO para exercer

a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de 16 (dezesesseis) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 952 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora RAFAEL MATOS MIRANDA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, para exercer a função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único, de Coordenador Técnico de Referência II - (Coordenação Técnica de Limpeza e Higienização) (GCTR II), a partir de 4 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 953 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor FERNANDO DANNI TRENTINI, matrícula nº 413007045, Professor II-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Cruz Alta do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, conforme Termo de Convênio nº 1/2022 (4º Termo Aditivo nº 6/2026), celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 954 - PRO-CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.057254/2026 e Parecer nº 328/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das servidoras adiante relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana, no período de 2 (dois) meses, conforme especifica:

I - Agente de Serviços-40h:

a) a partir de 15 de agosto de 2026:

ADRIANA FERREIRA DE SOUSA MARTINS;
ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
CLAUDIA REBELO SIMOES NOBRE;
DOMINGAS NUNES DE BRITO NASCIMENTO;
LIDEIA MONTEIRO DA SILVA;
LUENECI PEREIRA DOS SANTOS;
WALTER SIMOES NOBRE;

b) a partir de 28 de agosto de 2026, GUELLSY BATISTA SOUSA;

c) a partir de 28 de setembro de 2026, MANOEL ERNANE DA SILVA;

II - Assistente Geral-40h:

a) a partir de 15 de agosto de 2026:

DOUGLAS VIEIRA MOREIRA;
ELIANE SOUSA DAMASCENO;
ELIZANGELA DIAS DE SOUZA SENA;
EMERSON VIEIRA DE BARROS;
KAROLAINA PIRES FERREIRA;
LUIZ NONATO DA SILVA FILHO;
NAZELIA CAMPELO ARAUJO;
RITA DE CASSIA MENDES DOS SANTOS;

b) a partir de 16 de agosto de 2026:

DARLEI DA CONCEIÇÃO SANTANA;
DENILTON GOMES RAMOS;
GILSO JOSE PEREIRA DOS SANTOS;

c) a partir de 25 de agosto de 2026:

JANAINA DOS SANTOS CARVALHO;
TAINARA DOS SANTOS VIEIRA;

d) a partir de 26 de agosto de 2026:

DIVINA ISABEL MENDES DA SILVA;
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;
NATALIA GOMES DOS SANTOS;

e) a partir de 28 de agosto de 2026:

ANDRE BRASIL DA CONCEIÇÃO;
ANDRESSA GABRIELLY CAMPOS ARAUJO;
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA;
CLEITON TAVARES;
CLEUBY PEREIRA DOS SANTOS;

DOMINGAS BISPO DE MELO;
GABRIEL JUNIOR MONTEIRO DA SILVA NEVES;
MARIA IRIS FERREIRA LIMA;
ONEIDE CRUZ DA SILVA;
PATRICIA FERREIRA CARVALHO;
ROSINETE DA SILVA ARAUJO;
RUAN TORRES BORGES;
THIAGO PAES LANDIM DE OLIVEIRA;

f) a partir de 3 de setembro de 2026, KELLY VIEIRA ALVES DOS SANTOS;

g) a partir de 6 de setembro de 2026:

ANA KELLY DOS SANTOS DE JESUS;
ANANDA KAROLINY VIEIRA DA SILVA;
AYLTON DE BARROS PEREIRA;
BEATRIZ PEREIRA DIAS;
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA;
DAIANY FERREIRA SOUSA NOGUEIRA;
DANIEL BATISTA LEITE;
DAVID COELHO DA SILVA PEREIRA;
DEBORA RODRIGUES BEZERRA;
ELAINE DIAS CARVALHO;
ELIAS NECI DE JESUS VIANA;
GABRIEL ALVES DA CRUZ;
INES MARIA TURATTI;
JOSE CARLOS ROCHA ALVES DA SILVA;
JOSÉ MARIO DE SOUSA FILHO;
JOSE SIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR;
KAMILA EMANUELY PAZ LUZ;
KIMBERLY KACIELLY PEREIRA COSTA;
LEANDRO RUI RODRIGUES DA SILVA;
LEONIDAS ALVES DA SILVA MENDES;
LOSANGELIS RIBEIRO DE MIRANDA;
LUCAS DOS SANTOS BEZERRA;
MARCOS DHONES NUNES DE OLIVEIRA;
MARIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS;
NATALIA GOMES NAZARETH SANTOS;
RAYLMA GOMES LIRA;
RAYNI DEYELLI ALVES DE SOUSA;
ROBERTH WELTON DE SOUSA;
SAMIRA GOMES DA SILVA;
THAUANY SANTOS RODRIGUES DA SILVA;
VALTER PEREIRA DA CRUZ;
WATHILAS NOLETO PEREIRA;

h) a partir de 7 de setembro de 2026:

ANTONIA CLEIDE DA COSTA E SILVA;
RAPHAEL RODRIGUES DOS SANTOS;

i) a partir de 16 de setembro de 2026:

BRUNO DOS SANTOS SOUSA;
DOMINGOS PEREIRA DIAS;
EDIVALDO DE SOUSA CAMPOS JÚNIOR;
EMILIA CRISTIANE DE SOUZA LIMA;
FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA;
GLAUSON PEREIRA CHAVES;
JEFFERSON PEREIRA DE LIMA;
JONAS DOS SANTOS FERREIRA;
JUCINEI LOPES CHAVES;
LEIDIANE PACÍFICO DA CONCEIÇÃO;
RAYAN ALLISON EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA;

j) a partir de 17 de setembro de 2026:

DEVAL CUBAS DE AGUIAR;
EMANUEL PERIN VERISSIMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

k) a partir de 19 de setembro de 2026, CHARLES DA SILVA BAIA

l) a partir de 26 de setembro de 2026:

LUANA SOARES DA COSTA LEITE
MAHYARA DE CASSIA GONZAGA VENTURA;

m) a partir de 27 de setembro de 2026:

LHUANA SANTOS LOPES;
RENAN CHAVES DE MORAES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 964, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.063300/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonorada, a pedido, GABRYELA RIBEIRO LOPES, matrícula nº 413070868, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 965, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO DIONES FRANCA DO NASCIMENTO, matrícula nº 413082752, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 966, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024 e o Decreto nº 2.563, de 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor GERIVALDO SILVA DE SOUZA PEREIRA, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da função por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), de Coordenador Técnico de Referência II - (Coordenação Técnica de Limpeza e Higienização) (GCTR II), a partir de 4 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 046/2026/GMP/SECAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, em conjunto com GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com esteio nas disposições constantes da Lei Municipal nº 3.443/2026, que dispõe sobre a concessão da Gratificação por Titularidade aos Guardas Metropolitanos de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º abaixo relacionados, em virtude da comprovação e homologação de títulos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado), em conformidade com os percentuais estipulados na Lei Municipal nº 3.443/2026.

PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU / ESPECIALIZAÇÃO) — PERCENTUAL DE 5%

Nº	Nome do Servidor	Nível / Modalidade	Carga Horária	Data da Entrega	Percentual	Processo
1	Joana Paula Martins Vieira de Carvalho	Pós-Graduação Lato Sensu	360h	29/07/2026	5%	00000.0.050567/2026
2	Kelliane Gomes de Sousa	Pós-Graduação Lato Sensu	360h	08/07/2026	5%	00000.0.064007/2026
3	Wandrey Gramacho da Silva	Pós-Graduação Lato Sensu	360h	12/08/2026	5%	00000.0.063818/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria vigoram a contar da data de protocolização e entrega da documentação comprobatória correspondente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2026.

GILMAR FERNANDES CUNHA
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas
Ato nº 04 - NM (01/01/2025)

CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR
Secretário de Gabinete do Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2026

Termo de revogação da Dispensa de Licitação Emergencial, motivado por fato superveniente que ensejou a perda do caráter emergencial da contratação.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, caracterizado pela perda do caráter emergencial da contratação em razão do decurso do tempo e da superação da situação crítica decorrente do vendaval de 08 de janeiro de 2026, no Setor Jardim Taquari;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Administrativo autuado sob o NUP nº 00000.0.027377/2026, cujo objeto consiste na aquisição de kits humanitários (kit cesta básica, kit limpeza, kit higiene familiar e kit higiene feminino), destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente do vendaval ocorrido em 8 de janeiro de 2026, no Município de Palmas/TO, cuja situação de emergência foi declarada pelo Decreto nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, caracterizado pela perda do caráter emergencial da contratação em decorrência do decurso do tempo, da superação da situação de risco por meio das ações diretas de resposta e recuperação executadas pela Administração Pública e da inexistência de execução do objeto

contratual ou de qualquer desembolso de recursos públicos, ficando sem efeito todos os atos administrativos dele decorrentes.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Ato nº 858-NM

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 002/2026

Termo de revogação da Dispensa de Licitação Emergencial, motivado por fato superveniente que ensejou a perda do caráter emergencial da contratação.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO a ocorrência de fato superveniente, caracterizado pela perda do caráter emergencial da contratação em razão do decurso do tempo e da superação da situação crítica decorrente do vendaval de 08 de janeiro de 2026, no Setor Jardim Taquari;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o Processo Administrativo autuado sob o NUP nº 00000.0.016322/2026, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reparo e recuperação corretiva de edificações residenciais danificadas pelo vendaval ocorrido em 08 de janeiro de 2026, no Município de Palmas, conforme situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, caracterizado pela perda do caráter emergencial da contratação em decorrência do decurso do tempo, da superação da situação de risco por meio das ações diretas de resposta e recuperação executadas pela Administração Pública e da inexistência de execução do objeto contratual ou de qualquer desembolso de recursos públicos, ficando sem efeito todos os atos administrativos dele decorrentes.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito Ato nº 858-NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Certame: Pregão Eletrônico nº 65/2025
Ata de Registro de Preços: 27/2026
Validade da Ata: até o dia 07/04/2027
Processo Administrativo: 25.0.000003585-0
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Palmas - TO
Processo de Adesão: 2026002941 NUP: 00000.0.044780/2026
Valor Total: R\$ 142.692,00 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais).

EMPRESA: CONSTRULAC CONSTRUTORA LTDA			CNPJ: 08.639.717/0001-90		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de persiana vertical em tecido com blackout, lâminas de aproximadamente 90mm de largura, com galeia em alumínio revestido do mesmo tecido da persiana (bandô), trilho em alumínio e acessórios completos para instalação, com giro das lâminas em 180º e abertura lateral, produto de 1ª linha.	517	M²	R\$ 150,00	R\$ 77.550,00
19	Fornecimento e aplicação de película de controle solar tipo G-20 (redução de calor e ofuscamento), com proteção UV/UVB.	517	M²	R\$ 126,00	R\$ 65.142,00

Palmas -TO, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 518/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.0.058061/2026, de 20 de julho de 2026, pleiteando Adicional de Periculosidade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 14/2026 - SST/SEISP, de 24 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo 1º, dispõe:

“Art. 1º fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento básico dos servidores, ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao (aos) servidor (es) que executa atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
1	JOSIMAR TAVARES DE OLIVEIRA	413082844	Assistente Geral	23/12/2025	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 519/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo e por motivo de posse em cargo incompatível, conforme especificado abaixo:

PROCESSO Nº	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
00000.0.060740/2026	LUZIA BATISTA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	413021015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 520/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.058025/2026, de 20 de julho de 2026, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 17/2026 - SST/SEIHAB, de 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, que em seu artigo 1º, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) aos servidores que executam atividades na GERÊNCIA DE ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ADEILSON LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA	413087212	Assistente Geral	18/06/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
02	KALLISON RUAN PAULINO DOS SANTOS	413087447	Assistente Geral	26/06/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 13 de agosto de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO

A Superintendência de Licitações torna público que CONCORRÊNCIA Nº 009/2026-2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da Obra de Terraplanagem, Pavimentação e Sinalização Viária na Avenida LO-19 (entre as Avenidas NS-09 e NS-15) e Avenida NS-15 (entre as Avenidas LO-19 e a Praia do Prata), de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, instruído no processo NUP: 00000.0.026606/2026, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 4.003, página 7, em 31 de julho de 2026, será prorrogada para o dia 02/09/2026, às 14h00min (horário de Brasília-DF), visando o cumprimento dos prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2026
TÉCNICA E PREÇO

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de outubro de 2026, no

site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA Nº 014/2026, critério de julgamento: técnica e preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de controle tecnológico de solos, asfalto e concreto, por meio de ensaios laboratoriais, bem como para a execução de serviços técnicos de topografia, no Município de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.023394/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de agosto de 2026.

Eneas Ribeiro Neto
2º membro da Comissão de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 28 de agosto de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 054/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados a atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e de seus órgãos subordinados, conforme edital e seus anexos. Processo NUP nº 00000.0.039429/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 27 de agosto de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 055/2026, que tem por objeto a futura aquisição de nanochips para identificação eletrônica animal e leitores scanners universal para leitura de chips e escaneamento rápido e eficiente, destinados à identificação permanente de cães e gatos e ao fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal no município de Palmas, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.043819/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2026.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 089/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.054018/2026 (VOLUME 1)
OBJETO: Aquisição de barracas desmontáveis em estrutura metálica.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/08/2026 (18h00min) - 20/08/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 20/08/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2026.

Márcia Helena Teodoro de Carvalho
Superintendente de Licitações - Interina
(Portaria nº 69/2026/GAB/SEPLAN de 30/07/2026)

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 55, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES- SEI

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, na modalidade presencial, sendo ofertadas 22 (vinte) vagas em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 horas/aula, nos dias 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 18h, o curso abordará o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como ferramenta de gestão de processos administrativos digitais, abordando desde o acesso inicial até a tramitação, assinatura e pesquisa de processos. O curso contempla a criação, organização e gestão de documentos internos e externos, aplicação de níveis de acesso e utilização de funcionalidades que promovem maior eficiência, transparência e redução do uso de papel na administração pública.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta capacitação destina-se exclusivamente aos servidores públicos municipais que integram a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) do município de Palmas/TO. A capacitação é regida por este Edital executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo de Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades estabelecido a seguir:

Data	Cronograma de Atividades
14/08	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
18/08 (Terça-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.
19/08 (Quarta-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.
20/08 (Quinta-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.
21/08 (Sexta-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.
25/08 (Terça-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.
26/08 (Quarta-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.
27/08 (Quinta-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.
28/08 (Sexta-feira)	Curso de "SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 04 horas/aula, das 08h às 12h e das 14h às 18h, em Turmas Específicas nos dias 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no curso destina-se exclusivamente aos servidores públicos municipais que integram a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) do município de Palmas/TO, previamente selecionados, conforme relação constante no ANEXO - B deste Edital, não havendo necessidade de inscrição por iniciativa do servidor.

3.2. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO - C deste Edital.

IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

4.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 04 horas/aula.

4.2. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento de 100% (cem por cento) da carga horária prevista para o curso.

V - DA VALIDADE DO EDITAL

5.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar nos dias 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, o curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, na cidade de Palmas /TO.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

6.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SEPLAN nº. 055/2026.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em sistema eletrônico de informações - sei, tem por objetivo de capacitar os servidores para utilização eficiente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), promovendo a correta instrução processual, tramitação e gestão documental no ambiente digital. O referido curso será realizado em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, a se realizar nos dias 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 04 h/a POR TURMA	
18/08/2026 (Terça-feira) TURMA A 08h às 12h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
19/08/2026 (Quarta-feira) TURMA B 14h às 18h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
20/08/2026 (Quinta-feira) TURMA C 08h às 12h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
21/08/2026 (Sexta-feira) TURMA D 14h às 18h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
25/08/2026 (Terça-feira) TURMA E 14h às 18h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
26/08/2026 (Quarta-feira) TURMA F 08h às 12h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
27/08/2026 (Quinta-feira) TURMA G 14h às 18h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
28/08/2026 (Sexta-feira) TURMA H 08h às 12h	1. Introdução e Visão Geral O que é o SEI: O conceito de processo eletrônico e o fim do papel. Acesso e Login: Como entrar no sistema e conhecer a "Mesa de Trabalho". Painel de Controle: Entendendo os processos recebidos, os gerados e as sinalizações (ícones de cores). 2. Abrindo e Organizando Processos Iniciar Processo: Como escolher o "Tipo de Processo" correto para a demanda. Níveis de Acesso: Quando usar o nível Público ou Restrito (proteção de dados). Árvore do Processo: Entendendo a estrutura onde ficam os documentos e como organizar a ordem deles. 3. Criando e Editando Documentos Documentos Internos: Como criar um Ofício, Memorando ou Despacho usando o editor do SEI. Uso de Modelos: Como ganhar tempo usando modelos já prontos da unidade. Documentos Externos: Como subir arquivos (PDF, Imagens) do seu computador para dentro do SEI. Salvando e Editando: O conceito de "Documento em Elaboração" (ícone amarelo). 4. Assinatura, Tramitação e Pesquisa Assinatura Eletrônica: Como assinar seus documentos com sua senha. Blocos de Assinatura: Como preparar um documento para a chefia ou outra pessoa assinar. Tramitar (Enviar): Como enviar o processo para outra unidade e como acompanhar se ele foi recebido. Conclusão e Pesquisa: Como finalizar um trabalho na sua unidade e como localizar processos antigos pela "Pesquisa Avançada"
INSTRUTORAS	
Messias Aparecida de Sousa Silva, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Pós-graduada em Gestão Pública pela Universidade Federal do Tocantins - UFT e Pós-graduada em Docência do Ensino Superior, MBA em Gestão de Tecnologia da Informação pela Faculdade Albert Einstein e Graduada em Administração. Com curso de Educação financeira de 560 horas, investidora desde 2019. Servidora pública na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas. Fluente em planejamento na gestão pública, monitoramento e avaliação de políticas públicas e em Tecnologia da Informação, realização e execução de projetos de TI. Vivência em ambiente informatizado e em sistema de informação em gestão pública. Gilênia Silva de Jesus, Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (Unitins, 1996) e Pós-graduada em Engenharia da Informação (Unitins, 2001), Ciência da Computação (UFSC/Ulbra, 2002) e Políticas Públicas e Gestão Estratégica da Saúde (UFT/Ministério da Saúde/Organização Pan-Americana da Saúde, 2006). Coach Integral Sistêmico (Febracis, 2019). Servidora efetiva da Prefeitura de Palmas desde 2000, cargo Analista de Sistemas, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenação de Controle e Avaliação em Saúde. Instrutora na Escola de Governo de Palmas - EGP, na área de Tecnologia da Informação e em Informática Básica desde 2010, tendo ministrado cursos em Informática Básica - LibreOffice, Gestão do Conhecimento, Tendências Tecnológicas na Educação, com experiência também em suporte operacional e treinamentos nos sistemas de informação em saúde do Ministério da Saúde SISREG, CadWeb, TabWin, SIASUS, BPA Magnético, implantados na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.	

ANEXO B

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) - TURMA A

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01 MARIA FRANCISCA ALVES PEREIRA	413083151
02 MAYZA MARTINS DOS SANTOS	413083139
03 DANIELA AMORIM LIMA	413079411
04 EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR	258821
05 MYCHELLE DA SILVA VALADARES	413086405
06 ABELSON OLIVEIRA RIBEIRO FILHO	413073164
07 SAMUEL ERIC RODRIGUES CUNHA	413082913
08 ITAMAR XAVIER DA SILVA	153511
09 STELLA FERNANDES DA SILVA	413077716
10 THIAGO ALVES GOMES	413072686
11 MARIA FRANCISCA ALVES PEREIRA	413081568
12 MAYZA MARTINS DOS SANTOS	413081712
13 LÁYSA RENATA LOPES FONSECA	413069482
14 JORGE SOARES BORGES	413019321
15 JOSÉ MATEUS JUNIOR	413072745
16 ANA LUISA CARVALHO DOS SANTOS	413064002
17 LÁZARO GOMES DE SOUSA	413019959
18 ANA CLARA DE AQUINO BRITO DA SILVA	413077151
19 EDNA APARECIDA DA SILVA	413054235
20 EMILLY LAUREANO ALVES DE SOUZA	413087762
21 FABIANA BORGES JARDIM	413081868
22 INGREAD THATIELLY MARQUEZINE MARTINS	413073124

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) - TURMA B

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01 NATANAEL PONTES TORRES	413082724
02 MARIA IZABEL ALVES MARTINS	1139096
03 FREDYSON DUARTE BARROS	413054739
04 AYMME KATHERINE VIDOVIK	413073272
05 MAX ISRAEL FERREIRA DA SILVA	413072744
06 ANA CAROLINE COELHO LOPES	413086872
07 ELINY GONCALVES BRITO	413069616
08 HANNA VICTÓRIA ROCHA DE ARAÚJO	413078021
09 IZABELA LUIZA ROSA VIEIRA	413025652
10 JOAO MARCOS ALMEIDA NUNES	413076822
11 KAROLYNE LEAL NEVES	413019729
12 LUCAS PIRES LEANDRO	413064179
13 MARILENE DE SOUSA COSTA BARBOSA	413086495
14 PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	413087927
15 PRISCILA MEYRELE FERREIRA DOS SANTOS E SOUSA	413083461
16 ROSANA DELMUNDES BEZERRA	413019373
17 VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA	413086463
18 EMERSON BORGES FERRAO	156031
19 HEITOR AZEVEDO DE AQUINO COQUEIRO FILHO	413082993
20 KEYSLLIN VIEIRA SOUSA	413079636
21 JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR	312591
22 CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	136992

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) - TURMA C

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01 FLÁVIO JOSÉ DE MELO MOURA VALE	165741
02 HERALDO SANTOS NOGUEIRA	163671
03 PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MACARANDUBA	258241
04 ALLAN CHEQUE CHAUDAR	259421
05 DELEON PIRES DOS SANTOS	413073262
06 ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES	153691
07 MARCELO CARDOSO MAIA	153621
08 ADRIANO FELIX PARRIAO	153751
09 ALDEMIR MARTINS LIMA	153681
10 ALESSANDRO CALANDRINI DE PAULA	171721
11 ANA LÚCIA PASCOA DOS SANTOS	157231
12 CLAUDIA SOARES SARDINHA	154691
13 CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO	153671
14 CLEBER COELHO DE OLIVEIRA	154941
15 EDIVALDO CARNEIRO DOURADO	155481

16	ELIZABETH RODRIGUES	171731
17	EMERSON PINHEIRO PARENTE	286701
18	FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	153451
19	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA COSTA	174951
20	GEOVAN GOMES DE MORAES	157251
21	IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA	318241
22	JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS	155911

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) - TURMA D

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01 JOÃO BATISTA CORREA DA SILVA	316951
02 JOAO DA CRUZ NEVES DA CONCEICAO	318121
03 JOSE ALVES DE OLIVEIRA	153031
04 JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONCA	413003464
05 LUANDA BARBOSA CAVALCANTE	413086457
06 KEDMA BARBOSA MACEDO LINHARES	284901
07 MARIANO JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR	174781
08 MAURICIO BANDEIRA BRITO	156531
09 MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO	413024411
10 NEITSON NUNES DE AZEVEDO	413020874
11 ODAIR DA MOTA SANTOS	156041
12 ORLANDO VINICIUS DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH	154001
13 PAULO MAURICIO CAVALCANTE DA SILVA	321741
14 PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA NETO	413087150
15 RENATA LIMA LEAL COSTA	155491
16 ROBSON CARLOS BRAGA	163541
17 SILMEIA SOARES BRAGA	688501
18 TIBERIO LUIZ MORAES AZEVEDO	165051
19 JEZIEL ALVES DA SILVA	413019594
20 MAISA GABRIELE PACHECO	413019539
21 MAYSA GOMES COSTA	413082946
22 MELK MARQUES DO NASCIMENTO	413081027

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) - TURMA E

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01 PEDRO KAWÊ SANTIAGO RAMOS	413082394
02 UBALDINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO	413080972
03 IGOR RENAN PINTO MOREIRA	413085971
04 JANAINA LOPES MARANHÃO	8843072315
05 JUSCELINO BARBOSA LIMA	413080986
06 LIVIA ANGELICA SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO QUERIDO	413081729
07 MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA RODRIGUES	413081518
08 MARYANA AIRES FERREIRA	413083689
09 HUGO MONTURIL COSTA	413072728
10 ANA LARA RODRIGUES SILVA	413086009
11 ARQUINEDIS DE SOUSA PEREIRA ROSA	413081502
12 DORIVAN ALVES CARNEIRO	298991
13 EVA RODRIGUES DA SILVA	413082378
14 GLÁUCIA SILVA DE JESUS	413086023
15 JAYNE SILVA CUNHA	413083415
16 ROMÁRIO NUNES DA SILVA	413085020
17 ROSA MARIA DE ALMEIDA SILVA	413077360
18 ROSILENE FERREIRA	413086917
19 SAMYA FERNANDA LIMA SANTOS	413086970
20 SUYANNE BEATRIZ JARDIM LIRA	413080973
21 CLAUDEMIR AIRES DE TOLEDO	258961
22 ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	413019560

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) - TURMA F

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01 JOAQUIM DA ANUNCIACAO PINTO DE CERQUEIRA	413024525
02 RAIMUNDO LOPES NASCIMENTO	306741
03 ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	413019836
04 VALDEMIR CARDOSO DE SANTANA	304381
05 BRUNA LETICIA MOURA PINHEIRO	413081065
06 GERSON ADRIANO CÂMARA SIMOM BATISTA	413083326
07 KELWIN COSTA ARAUJO	413082396
08 RAFAEL SILVA LIMA	413072112
09 PEDRO HENRIQUE FERREIRA DIAS	413087932
10 ANA GABRIELA MACHADO DE SOUSA	413072110
11 GEILANE NUNES BARBOSA	413086586
12 GUILHERME RIBEIRO LIMA	413069472
13 LAYANNE SOARES DA SILVA	413082468

14	MÁRCIA PANATO PASSOS	413078023
15	NAYARA ORTIZ DE CAMARGO	413081050
16	VINICIUS ALVES GOMES	413072121
17	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	334891
18	CAMILA ROCHA BITTENCOURT	413072118
19	EDITE DA COSTA REIS	413080985
20	FLÁVIA FERES PEU	413078143
21	FELIPE ARAUJO CAVALCANTE	413072109
22	INGRID FERNANDES LEÃO	413086963

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) -
TURMA G**

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
01	JOAO PAULO LEAO DE LIMA CAMPELO
02	LUCAS VINICIUS PINTO BORGES
03	MARILEIDE SOUSA ARAÚJO
04	MORCILA CORADO LOPES ALVES
05	NATHALY RAMOS COELHO
06	OSMARINA ALVES DE BRITO
07	RHANDERSON VIANA DE MIRANDA
08	SHALLANG KELLYTHA VIEIRA NAVES MARTINS
09	THAIS MARTINS RODRIGUES
10	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
11	ADRIANO ELIAS PORTO
12	ALICE RIBEIRO VELOSO
13	BRUNO PHILIPPE FERREIRA DA SILVA
14	DANIELA DA ROCHA FIGHERA
15	FREDERICO COLI MENDES
16	GIORDANE MARTINS SILVA

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEMPDU) -
TURMA H**

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
01	PAULO BORGES DA SILVA
02	GABRIELA LEAL SILVA
03	ADELAIDE AMARAL GOMES
04	DENISE DE MORAES RECH
05	GASPAR CRISTINO DE PAULA GOMES
06	KARINE DA SILVA RODRIGUES
07	MARIA EDUARDA SOUSA FURTADO
08	MARCUS VINICIUS MENDES BAZONI
09	OTONIEL FRANKINARLES DE ALMEIDA EVANGELISTA
10	CHARLES MOURA E SILVA
11	JONATHAN ALVES COELHO
12	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI
13	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS
14	TATIANE GOMES DE BRITO COSTA
15	PEDRO LUCAS LOPES QUEIROZ
16	GEOVANA LEAL SILVA

ANEXO C - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em sistema eletrônico de informações - sei, conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 055/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado em TURMAS ESPECÍFICAS, com carga horária por turma de 04 h/a, nos dias 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme opções abaixo:

- () TURMA A - 18/08/2026, das 08h às 12h.
 () TURMA B - 19/08/2026, das 14h às 18h.
 () TURMA C - 20/08/2026, das 08h às 12h.
 () TURMA D - 21/08/2026, das 14h às 18h.
 () TURMA E - 25/08/2026, das 14h às 18h.
 () TURMA F - 26/08/2026, das 08h às 12h.
 () TURMA G - 27/08/2026, das 14h às 18h.
 () TURMA H - 28/08/2026, das 08h às 12h.

As aulas serão presenciais, realizadas na Escola de Governo de Palmas (EGP). Assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

Assinatura do(a) Servidor(a)

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 056, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E
TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS - TURMA III"**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 24 h/a, nos dias 28 e 31 de agosto de 2026 e nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026. O curso abordará fundamentos legais, conceituais e operacionais da fase preparatória das contratações públicas, com foco na adequada instrução processual e na elaboração dos principais instrumentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.460/2023. O curso aborda o metaprocessamento da contratação pública, a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar e o termo de referência, articulando conformidade legal, planejamento, racionalidade do gasto público, gestão de riscos e segurança jurídica. A proposta é aderente aos temas de governança, integridade, gestão pública e aperfeiçoamento técnico dos servidores municipais, por desenvolver competências diretamente relacionadas à eficiência administrativa e à melhoria da qualidade das contratações.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina EXCLUSIVAMENTE AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO QUE ATUAM DA INSTRUÇÃO INICIAL DAS CONTRATAÇÕES para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
14/08	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 15/08	Início das Inscrições - https://doity.com.br/preparao-das-contrataes-pblicas-dfd-etp-e-tr-fundamentos-tericos-prticos-turma-ii-1
12h do dia 25/08	Encerramento do período de Inscrições.
26/08	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
28/08 (Sexta-feira)	Início do curso capacitação "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS" - EGP.
31/08 (Segunda-feira)	Curso de capacitação "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS" - EGP.
01/09 (Terça-feira)	Curso de capacitação "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS" - EGP.
02/09 (Quarta-feira)	Curso de capacitação "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS" - EGP.
03/09 (Quinta-feira)	Curso de capacitação "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS" - EGP.
04/09 (Sexta-feira)	Curso de capacitação "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 24 horas ministradas das 08h às 12h nos dias 28 e 31 de agosto de 2026 e nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por

cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 15/08 às 12h do dia 25/08/2026.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/preparao-das-contrataes-pblicas-dfd-etp-e-tr-fundamentos-tericos-prticos-turma-ii-1> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 15/08 às 15h do dia 25/08/2026.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas as etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 24 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e "PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS", a se realizar nos dias 28 e 31 de agosto de 2026 e nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SEPLAN nº. 056/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS”, tem por objetivo capacitar servidores dos setores financeiro e de planejamento das unidades orçamentárias do Município de Palmas/TO para elaborar instrumentos da fase preparatória das contratações públicas, especificamente DFD, ETP e TR, com foco na conformidade normativa, qualidade técnica, planejamento adequado e efetividade das contratações. O referido curso será realizado em Turma Única, nos dias 28 e 31 de agosto de 2026 e nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 24 h/a	
28/08/2026 (Sexta-feira)	Aula 1 - Introdução ao regime das contratações públicas: princípios e fundamentos. Estrutura geral do processo de contratação pública (metaprocessos). Visão integrada da fase preparatória e dos seus instrumentos.
31/08/2026 (Segunda-feira)	Aula 2 - Documento de Formalização da Demanda (DFD): visão geral, finalidade, importância no ciclo da contratação, elementos essenciais e prática de elaboração inicial.
01/09/2026 (Terça-feira)	Aula 3 - DFD: avaliação dos instrumentos elaborados. Estudo Técnico Preliminar (ETP): visão geral, papel na análise da viabilidade da contratação, estrutura mínima e orientações para elaboração.
02/09/2026 (Quarta-feira)	Aula 4 - Estudo Técnico Preliminar (ETP): oficina prática em duas etapas, com construção, análise crítica e aperfeiçoamento dos instrumentos produzidos.
03/09/2026 (Quinta-feira)	Aula 5 - Termo de Referência (TR): visão geral, função como documento orientador da licitação e do contrato, aspectos legais e técnicos a observar e análise de riscos.
04/09/2026 (Sexta-feira)	Aula 6 - Termo de Referência (TR): análise prática - Responsabilidade e responsabilização do servidor na fase preparatória. Encerramento do curso e consolidação dos aprendizados.
INSTRUTORA	
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, Advogada. Especialista em Direito Público (PUC GOIÁS). Servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas/TO no cargo de Analista de Controle Interno desde 2014. No setor público atuou no Estado de Goiás em assessoria jurídica e Licitação (1998/1999) e no Estado do Tocantins, desde 2006, em assessoria jurídica, comissão de licitação e controle interno.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “PREPARAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD, ETP E TR - FUNDAMENTOS TEÓRICOS-PRÁTICOS” conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN nº. 056/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 28 e 31 de agosto de 2026 e nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

Assinatura do(a) Servidor(a)

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a Nota de Orientação Técnica nº 01/2026, que dispõe sobre a Classificação de Risco Socioassistencial para Atendimento nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS do Município de Palmas/TO, como instrumento de priorização dos atendimentos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 365ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social, destinada a quem dela necessitar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as responsabilidades dos entes federados na garantia da proteção socioassistencial;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que organiza os serviços socioassistenciais por níveis de proteção e complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 119, de 4 de agosto de 2023, que dispõe sobre parâmetros e diretrizes para a organização da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS constituem unidades públicas estatais de referência para a oferta de serviços especializados destinados ao atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social decorrente de violações de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a organização da demanda, o acolhimento, a triagem e o acompanhamento dos usuários dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, diante da complexidade e do volume das demandas encaminhadas aos CREAS do Município de Palmas-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos objetivos, padronizados e transparentes para subsidiar a priorização dos atendimentos, assegurando maior equidade no acesso aos serviços e respostas qualificadas às situações de maior gravidade e risco socioassistencial;

CONSIDERANDO que a classificação de risco socioassistencial deve considerar, de forma integrada, a gravidade e a natureza da violação de direitos, a intensidade das vulnerabilidades sociais, a capacidade protetiva da família e da rede de apoio, o grau de fragilização dos vínculos familiares e comunitários e a necessidade e urgência da intervenção especializada;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a gestão do trabalho social especializado, a organização da demanda reprimida e a tomada de decisão fundamentada em critérios técnicos, preservadas as atribuições, competências profissionais e os princípios éticos que orientam o trabalho no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas-TO, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2026 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota de Orientação Técnica nº 01/2026 - “Classificação de Risco Socioassistencial para Atendimento nos CREAS de Palmas: Instrumento de Priorização dos Atendimentos do PAEFI e da Proteção Social Especial de Média Complexidade”, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Nota de Orientação Técnica nº 01/2026 tem por finalidade estabelecer diretrizes e critérios técnicos para a classificação do risco socioassistencial das situações encaminhadas e/ou identificadas no âmbito dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS do Município de Palmas-TO.

Art. 3º A classificação de risco socioassistencial constitui instrumento técnico de apoio à organização da demanda e à definição de prioridades de atendimento, especialmente no âmbito do Serviço

de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e dos demais serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 4º A aplicação do instrumento de classificação de risco deverá observar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, especialmente:

- I - a universalidade do acesso aos serviços socioassistenciais;
- II - a equidade na oferta da proteção socioassistencial;
- III - a centralidade na família;
- IV - a proteção integral e a garantia de direitos;
- V - a territorialização;
- VI - a intersetorialidade;
- VII - a dignidade, o respeito e a não discriminação dos usuários;
- VIII - o sigilo profissional e a proteção das informações dos usuários; e
- IX - a responsabilidade ética e técnica das equipes de referência.

Art. 5º A classificação de risco socioassistencial deverá subsidiar a priorização dos atendimentos, não constituindo mecanismo de exclusão, impedimento ou restrição de acesso aos serviços socioassistenciais, devendo ser assegurada resposta adequada às demandas apresentadas, conforme a natureza e a competência dos serviços do SUAS.

Art. 6º A metodologia de classificação de risco prevista na Nota de Orientação Técnica nº 01/2026 poderá utilizar matriz estruturada de indicadores e sistema de pontuação, considerando as dimensões de risco, vulnerabilidade, violação de direitos, capacidade protetiva, fragilização de vínculos e necessidade de intervenção especializada.

Parágrafo único. A utilização de instrumentos eletrônicos e sistemas de registro deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, ao sigilo das informações e à garantia dos direitos dos usuários.

Art. 7º A implementação da Nota de Orientação Técnica deverá ser acompanhada e avaliada pelas áreas responsáveis pela Proteção Social Especial, de modo a possibilitar o aperfeiçoamento dos critérios, fluxos, procedimentos e instrumentos utilizados na classificação de risco socioassistencial.

Art. 8º Eventuais alterações, atualizações ou aperfeiçoamentos substanciais da Nota de Orientação Técnica nº 01/2026 deverão ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, quando implicarem alteração das diretrizes ou dos critérios aprovados por esta Resolução.

Art. 9º RECOMENDAR ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social que promova ampla divulgação e publicidade da Nota de Orientação Técnica nº 01/2026, disponibilizando-a, em formato digital e de fácil acesso, nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Palmas-TO e nos demais canais institucionais relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Recomenda-se, ainda, que a Nota de Orientação Técnica seja divulgada junto às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, entidades e organizações da sociedade civil, trabalhadores do SUAS e demais órgãos da rede intersetorial, de modo a assegurar amplo conhecimento dos critérios e diretrizes estabelecidos no instrumento, fortalecendo a transparência, a publicidade, a participação social e o controle social no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

Jorge Issao Zensque

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 035, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Projeto Político-pedagógico - PPP do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, referente ao exercício de 2026, no âmbito do Município de Palmas/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 365ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 226 e 227, que estabelecem a proteção da família e consagram a doutrina da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente o art. 112, que dispõe sobre as medidas socioeducativas aplicáveis ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, e os arts. 117, 118 e 119, que estabelecem, respectivamente, disposições relativas à Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e à Liberdade Assistida - LA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, estabelece princípios e diretrizes para o atendimento socioeducativo, dispõe sobre o Plano Individual de Atendimento - PIA e define competências e responsabilidades dos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece a Assistência Social como política pública de Seguridade Social e organiza a proteção social por níveis de complexidade, incluindo a Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que estabelecem diretrizes para a organização, gestão e operacionalização do SUAS e dos níveis de proteção social;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que caracteriza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC como serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e estabelece parâmetros e diretrizes para a organização e funcionamento do atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.553, de 2008, e demais legislações municipais pertinentes à organização e ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas/TO;

CONSIDERANDO os instrumentos e normativas internacionais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, especialmente as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing e as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil - Diretrizes de Riad, que orientam a adoção de medidas pautadas na proteção integral, na dignidade, na

responsabilização adequada à condição peculiar de desenvolvimento e na promoção da inclusão social;

CONSIDERANDO as normativas e diretrizes nacionais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e as orientações técnicas aplicáveis à execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO que o Projeto Político-pedagógico - PPP foi elaborado pela Superintendência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas/TO, tendo como responsáveis técnicos a Equipe da Superintendência de Proteção Social Especial e do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA, competindo ao órgão gestor a responsabilidade técnica e administrativa pela elaboração, implementação, execução, acompanhamento e avaliação do referido instrumento;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas -TO, no âmbito de suas atribuições legais, apreciar, deliberar e exercer o controle social sobre a Política Municipal de Assistência Social, incluindo a aprovação de instrumentos de planejamento, organização e qualificação dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC destina-se ao acompanhamento de adolescentes a quem tenha sido aplicada medida socioeducativa pelo Poder Judiciário, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento qualificado, individualizado, intersetorial e articulado à rede de proteção, visando à responsabilização do adolescente, à garantia de direitos, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à inclusão social e à construção de novos projetos de vida;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-pedagógico - PPP do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, referente ao exercício de 2026, elaborado pela Superintendência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas-TO, tendo como responsáveis técnicos a Equipe da Superintendência de Proteção Social Especial e do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Projeto Político-pedagógico - PPP constitui instrumento técnico político de sistematização, organização, orientação e qualificação da execução das medidas socioeducativas em meio aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, no Município de Palmas/TO.

Art. 3º A aprovação do Projeto Político-pedagógico pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas - TO não transfere ao Conselho a responsabilidade técnica, administrativa ou operacional pela elaboração, implementação, execução, acompanhamento e avaliação do instrumento, permanecendo tais atribuições sob responsabilidade do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e das respectivas equipes técnicas responsáveis pelo Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA.

Art. 4º O Projeto Político-pedagógico - PPP deverá orientar o planejamento, a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pelo Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA, observadas as atribuições legais do órgão gestor, das equipes técnicas e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no exercício do controle social.

Art. 5º A implementação do Projeto Político-pedagógico deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e demais legislações aplicáveis, assegurando o caráter pedagógico, responsabilizador, protetivo e emancipatório das medidas socioeducativas.

Art. 6º Recomendar ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social que promova ampla divulgação e publicidade do

Projeto Político-Pedagógico - PPP, disponibilizando-o, em formato digital e de fácil acesso, nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Palmas/TO e nos demais canais institucionais relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Recomenda-se, ainda, que o PPP seja divulgado junto às unidades da rede socioassistencial, aos trabalhadores do SUAS, às entidades e organizações da sociedade civil, aos órgãos da rede intersetorial e aos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a transparência, a publicidade, a participação social e a articulação da rede de proteção.

Art. 7º O Projeto Político-Pedagógico - PPP do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC integra esta Resolução na condição de Anexo Único, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2026.

Jorge Issao Zensque

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 036, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o Regimento Interno do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, do Município de Palmas-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 365ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2026, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227, que assegura à criança e ao adolescente prioridade absoluta na efetivação dos direitos fundamentais e estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar-lhes proteção integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece as medidas socioeducativas aplicáveis ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que estabelece a Assistência Social como política pública de Seguridade Social e organiza a proteção social por níveis de complexidade;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que caracteriza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de

Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC como serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 119, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e estabelece parâmetros e diretrizes para a organização e funcionamento do atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e estabelece diretrizes para a aplicação de práticas restaurativas;

CONSIDERANDO as orientações técnicas nacionais para a organização e execução do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, bem como o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo e o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Palmas-TO;

CONSIDERANDO o Projeto Político-pedagógico - PPP do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA de Palmas-TO, enquanto instrumento técnico político que orienta e qualifica a execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno foi elaborado no âmbito da Superintendência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas-TO, em articulação com a equipe responsável pelo Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA, competindo ao órgão gestor a responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela organização e funcionamento do serviço;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno estabelece normas, princípios, diretrizes e procedimentos destinados a orientar a organização e o funcionamento do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA, contribuindo para a padronização e qualificação do atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas-TO, no âmbito de suas atribuições legais, exercer o controle social e apreciar e deliberar sobre matérias relacionadas à organização, planejamento e qualificação da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, do Município de Palmas -TO, elaborado pela Superintendência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas-TO, em articulação com a equipe responsável pelo Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno constitui instrumento normativo destinado a disciplinar a organização, o funcionamento, os princípios, as diretrizes e os procedimentos do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA de Palmas - TO, nas modalidades de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Art. 3º O Regimento Interno deverá ser observado em conjunto com a legislação vigente, o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Palmas/TO e o Projeto Político-pedagógico - PPP do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA, de modo a assegurar a unidade conceitual, metodológica e operacional da execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Art. 4º A aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não transfere ao Conselho a responsabilidade técnica, administrativa ou operacional pela organização, gestão, funcionamento e execução do Serviço, permanecendo tais atribuições sob responsabilidade do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social e das respectivas equipes técnicas.

Art. 5º A implementação e o funcionamento do Serviço deverão observar os princípios da proteção integral, prioridade absoluta, responsabilização pedagógica, individualização do atendimento, territorialidade, incompletude institucional, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, não discriminação, intersetorialidade e garantia de direitos, nos termos da legislação e das normativas aplicáveis.

Art. 6º Recomendar ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social que promova ampla divulgação e publicidade do Regimento Interno, disponibilizando-o, em formato digital e de fácil acesso, nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Palmas/TO e nos demais canais institucionais relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Recomenda-se, ainda, que o Regimento Interno seja divulgado junto às unidades da rede socioassistencial, aos trabalhadores do SUAS, aos órgãos da rede intersetorial, às entidades e organizações da sociedade civil e aos demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a transparência, a publicidade, a articulação da rede e o controle social.

Art. 7º Ao Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE/MA compete o atendimento e acompanhamento de adolescentes de 12 (doze) anos completos a 18 (dezoito) anos incompletos e, excepcionalmente, de jovens até 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos da legislação vigente, que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, determinadas judicialmente.

Parágrafo único. O atendimento deverá observar as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, das normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do Projeto Político-pedagógico - PPP e deste Regimento Interno.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de agosto de 2026.

Jorge Issao Zensque

Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 020/2026 - GAB/SEDEEM, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 10/2026, firmado com a empresa D DOS REIS CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.267.353/0001-65, através do processo nº: 2026001067, NUP: 00000.0.021099/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, visando assegurar o abastecimento adequado dos itens essenciais ao pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM, ARCA de Taquaralto e Feiras Municipais.

2600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	João Elias Costa Barros Junior	413.082.477
SUPLENTE	Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463

Art. 2º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, cabem ao Gestor do Contrato e ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, com

o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 10/2026, firmado com a empresa D DOS REIS CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.267.353/0001-65, através do processo nº: 2026001067, NUP: 00000.0.021099/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, visando assegurar o abastecimento adequado dos itens essenciais ao pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM, ARCA de Taquaralto e Feiras Municipais.

2600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Roney Gomes Santana	413.077.944
SUPLENTE	Heverth Moraes Almeida	25.234-1

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interessado público;

IX - Informar à Autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º No impedimento do Titular, seu Suplente exercerá as mesmas atribuições.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo
ATO Nº 110 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026/GAB/SEDEEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO SEDEEM, com sede na Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31 - Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, neste

ato representada por seu gestor o Sr. HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO, uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, na forma ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.021099/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, visando assegurar o abastecimento adequado dos itens essenciais ao pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM, ARCA de Taquaralto e Feiras Municipais, adjudicando e homologando o objeto da presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa D DOS REIS CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.267.353/0001-65, sendo o valor da contratação é de R\$ 55.119,30 (cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO NUP: 00000.0.021099/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
CONTRATADA: D DOS REIS CAMARA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, visando assegurar o abastecimento adequado dos itens essenciais ao pleno funcionamento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM, Arca de Taquaralto e feiras municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 55.119,30 (cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, bem como a instrução do processo administrativo nº 2026001067 e E-PALMAS NUP nº 00000.0.021099/2026.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO Funcional Programática: 23.122.8004.8409 - Manutenção dos serviços administrativos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 150000009
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa D DOS REIS CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 43.267.353/0001-65, com sede na RUA CAPITÃO GEORGINHO nº 1.037, Bairro Centro, Barrolândia - TO, CEP 77665-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Procurador, DANILO DOS REIS CAMARA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N.º 309/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e com ATO nº 1.261 - NM, de 14 de outubro de 2025.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 00000.0.073468/2025, com fulcro nas

informações referentes ao pedido de cancelamento por parte do interessado.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

CONSIDERANDO a Súmula 346 do STF que aduz: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

RESOLVE:

Art. 1º: Anular o Alvará de Construção nº 2026000243, oriundo dos Autos Administrativos nº 00000.0. 073468/2025.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, aos dez dias do mês de agosto.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO nº 1.261 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0096, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração, o servidor GABRIEL BATISTA VIANA, matrícula funcional nº 413073792, cargo: Professor P-I, função: Professor Anos Finais, carga horária: 20 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, para a Escola Municipal Anne Frank, Código de Lotação 514.3.16, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 70%, Código de Dotação 3384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0097, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora DARLY MENDES FRANCA DA SILVA, matrícula funcional nº 413007233, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Cuidador, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, para a Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Código de Lotação 514.3.34, a partir de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0098, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula funcional nº 305561, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar Administrativo, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, para a Escola Municipal Jorge Amado, Código de Lotação 514.3.25, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0099, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MAYSA IVO MONTEIRO, matrícula funcional nº 413008774, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, para a Escola Municipal Estevão Castro, Código de Lotação 514.3.20, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0100, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ADRIANA GOMES COELHO, matrícula funcional nº 413078234, cargo: Professor P-I, função: Professor de Educação Infantil, carga horária: 20 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, para o Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, Código de Lotação 514.3.59, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 70%, Código de Dotação 3392.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0102, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FERNANDA COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 413079029, cargo: Professor P-I, função: Professor Anos Iniciais, carga horária: 20 horas, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para a Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Código de Lotação 514.3.22, a partir de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 70%, Código de Dotação 3384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0103, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor WAGNER SANTOS LUIZ, matrícula funcional nº 413073562, cargo: Professor P-I, função: Professor anos finais, carga horária: 20 horas, da Escola Municipal Jorge Amado, para a Escola Municipal Professora Sávila Fernandes Jácome, Código de Lotação 514.3.42, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 70%, Código de Dotação 3384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0107, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor WEUDES PEREIRA DA ROCHA, matrícula funcional nº 413008943, cargo: Professor P-II, função: Técnico, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, para a Secretaria Municipal da Educação, Código de Lotação 2900.1.1.5.2, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MANRH, Código de Dotação 3385.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0121, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ALOMA REGINA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 304991, cargo: Professor P-I, função: Técnico em Multimídias, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, para a Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, Código de Lotação 514.3.44, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0122, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA, matrícula funcional nº 301641, cargo: Professor P-I, função: Auxiliar Financeiro, carga horária: 40 horas, do Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, para a Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, Código de Lotação 514.3.27, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0123, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ELLEN CRISTINA MILHOMEM, matrícula funcional nº 413018027, cargo: Professor P-II, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, para a Escola Municipal Anne Frank, Código de Lotação 514.3.3, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0125, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ALANA NUNES LOUZABA, matrícula funcional nº 413078992, cargo: Técnico Administrativo Educacional (TAE), função: Cuidador, carga horária: 20 horas, da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, para a Escola Municipal Anne Frank, Código de Lotação 514.3.3, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3391.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0138, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS, matrícula funcional nº 139701, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar Financeiro, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, para a Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Piagem, Código de Lotação 514.3.36, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0143, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora EDINEUZA NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS, matrícula funcional nº 258411, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para a Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, Código de Lotação 514.3.42, a partir de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0146, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora KALINE ALVES CARDOSO, matrícula funcional nº 413014355, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar Financeiro, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para a Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, Código de Lotação 514.3.44, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0152, DE 08 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ANA MARIA DE SOUSA VALE, matrícula funcional nº 138971, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Diurno, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Jorge Amado, para a Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Código de Lotação 514.3.6, a partir de 07 de maio de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0184, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora FABIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº 337921, cargo: Professor P-II, função: Auxiliar de Secretária, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, para o Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, Código de Lotação 514.3.71, a partir de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 3394.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete de abril de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.014993/2026.

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ: 25.086.034/0001-71).

OBJETO: Reconhecimento e pagamento, a título de indenização, de obrigação financeira decorrente do fornecimento de energia elétrica realizado pela ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. às unidades consumidoras vinculadas à Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, cujas faturas foram emitidas durante o processo de implantação da centralização do faturamento das unidades consumidoras e não foram abrangidas pela execução financeira do Contrato nº 017/2026. VALOR TOTAL: R\$ 209.755,49 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme decidido nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.014993/2026 e orientações do Parecer Referencial nº 002/2025/SUAD/PGM.

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa: 12.361.2901-4404 e 12.365.2901-4495;

Elemento da despesa: 3.3.90.39-43;

Fontes de recurso: 15730000900361 e 15730000900365;

Nota de empenho: nº 24732 e 24733.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicada no DOM de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, neste ato representado por seu representante legal. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.009392/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: JOÃO EDUARDO STENGLEIN PINHEIRO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas e kit lanche, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO (SEMED), destinados aos servidores da secretária quando convocados para o atendimento de demandas institucionais fora do horário regular de trabalho, tais como mutirões, plantões, eventos oficiais e outras atividades de interesse da pasta.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.122.8004-8411; natureza de despesa 3.3.90.30;

fontes de recurso 150000009000000;

Nota de empenho nº 21866, emitida em 16 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura, com eficácia após publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pela Portaria ATO Nº 173 - NM, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa JOÃO EDUARDO STENGLEIN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.460.386/0001-80, representada, por JOÃO EDUARDO PINHEIRO, portador do CPF nº XXX.110.841-XX.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.066840/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de créditos equivalentes a vale-transporte, destinados a atender às necessidades de deslocamento dos Servidores e Estagiários da

Prefeitura Municipal de Palmas, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo.

VALOR TOTAL: R\$ 176.467,25 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, em especial pelo art. 74, inciso I, pelo art. 43 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como pela instrução constante do Processo Administrativo NUP 00000.0.066840/2025;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada Gestão/Unidade: 2900 - Secretaria Municipal de Educação; Classificação funcional: 12.122.8004-8411 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Fonte: 15730000800251 - Royalties do Petróleo e Gás Natural; Natureza de despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA; Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE; Nota de Empenho: nº 24541, emitida em 04 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado. SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e a empresa SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.144.434/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor MARCO ANTONIO NASSIF ABI CHEDID.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.052395/2026, firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marta Da Silva Oliveira	305961	13/08/2026
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges De Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DAACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052395/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: IDEAL LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.015855/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722., Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 1500000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. VIRGÍNIA ARAÚJO COELHO, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.X30.2XX - SSP/TO. Empresa IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.133.773/0001-99, por meio de seu representante legal o Sr.º. Canuto Pereira de Sousa Neto, inscrito no CPF nº XXX.514.061-XX.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 012, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 32 - DSG, de 9 de janeiro de 2026, publicado no DOMP nº 3.871, de 9 de janeiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo

nº 00000.0.033080/2026, firmado com a empresa A T S BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.006.922/0001-23, cujo objeto é prestação de Serviços de MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS DOS BEBEDOUROS E PURIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	13/08/2026
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.033080/2026
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: A T S BRASIL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE FILTROS DOS BEBEDOUROS E PURIFICADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR
VALOR TOTAL: R\$ 2.857,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033080/2026
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Contratada: A T S BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.006.922/0001-23, por meio de sua representante legal, a senhora IRANI ALVES LEOCADIO, inscrita no CPF nº XXX.801.591-XX.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 de 09/01/2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.050467/2026 firmado com a empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Iolete Ribeiro Alves	413018116	13/08/2026
SUPLENTE	Juliana Marcia Pires	413025491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2026.

Zilmene Santana Souza de Deus
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050467/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.052471/2026. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por sua representante legal a Srª. Zilmene Santana Souza de Deus, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº X773XX-SSP/TO. Empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.578/0001-65 por meio de seu representante legal o Sr]. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XXX.742.583-XX SSP/TO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 011, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32-DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato 009/2026, Processo Nº 00000.0.049931/2026, firmado com a empresa ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 38.084.160/0001-39, cujo o objeto consiste na Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vanessa Beatriz dos Santos Silva	413083873	12/08/2026
SUPLENTE	Weslenny Tavares Santos Alves	413084736	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
 - VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
 - VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Palmas/TO, 13 de agosto de 2026
- Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.049931/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO.
VALOR TOTAL: de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.049931/2026
RECURSOS Fonte de Recursos: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000; 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000; Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura deste instrumento contratual é até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº XXX.134.271 -XX e portadora do RG nº X774XX-SSP/TO. Empresa: ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 38.084.160/0001-39, por meio de sua representante legal a Srª. ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº XXX.651.621-XX e portadora do RG nº XX372XX SSP-TO.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2026 DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006111/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA e EXPEDIENTE
ADITAMENTO: CONSIGNAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 04 (QUÁTR0) MESES
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo Nº 00000.0.006111/2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: PAPELARIA EBD LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº. ELIONES DIAS BRITO, inscrito no CPF: XXX.444.971-XX e portador do RG nº X.X39.7XX - SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 683/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 12 DE AGOSTO 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 2454/2026 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	413021007	2023 a 2024	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 684/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 12 DE AGOSTO 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado de deliberação nº 2734/2026 JMOM, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
SONIA MARIA DE SOUSA PEQUENO	171881	2024 a 2025	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 685/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 12 DE AGOSTO 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portaria as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MAT.	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	413021007	PORTARIA Nº 683/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 12 DE AGOSTO 2026	30/07/2026 a 13/08/2026	2023 a 2024
SONIA MARIA DE SOUSA PEQUENO	171881	PORTARIA Nº 684/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 12 DE AGOSTO 2026	14/08/2026 a 28/08/2026	2024 a 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.47296/2026

PRODATA: 2026008644

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) EQUIPAMENTO CPAP AUTOMÁTICO, ESTINADO AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0021984-03.2025.8.27.2729, EM FAVOR DO PACIENTE: J.S.B.

**DESPACHO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 63/2026 - SGA/SEMUS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026008644- NUP 00000.0.047296/2026, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, com a empresa: Macro Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ: 23.384.022/0001-06. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de um aparelho CPAP, para atendimento ao paciente: J.B.S., conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 013/2026. O valor total da aquisição é de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.301.3201.2710, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260570.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 102/2026

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, a pedido, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413082466	SAMILA COELHO REIS	11/08/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 103/2026

Formalizamos o desligamento da Tutora abaixo, a pedido, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413070445	MARCELA SILVA MENEZES	17/08/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 104/2026

Formalizamos o desligamento da Pesquisadora Médica, abaixo, vinculada ao Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, a modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413076927	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA	13/08/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 184/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: RENASCER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS
OBJETO: Termo Aditivo nº 14, ao Contrato nº 184/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 114 Sul, Lote 01-A, Avenida I, Jardim Aurenly III - Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul CREFISUL, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014033769.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 15 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: Processo nº 2014033769 NUP 00000.0.021656/2024 Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM PGM e observados os ditames da 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Siqueira Campos, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, doravante denominada LOCATÁRIO, e a Empresa RENASCER ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS, CNPJ nº 48.041.516/0001-00, doravante denominada LOCADOR.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 45/2026/SETUR, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação dos projetos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para a instalação de Espaços Instagramáveis na Praia da Graciosa, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS/TO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação, responsável pelo recebimento,

análise, julgamento e deliberação das propostas e projetos técnicos apresentados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026:

I - Maria Lucivani Fernandes Carvalho, Agente de Serviços, Matrícula nº 413086741 - Presidente;

II - Wivian Moraes Mendonça, Turismóloga, Matrícula nº 413076529 - Membro;

III - Gerusa da Silva Batista, Assessora Técnica, Matrícula nº 413074636- Membro.

Art. 2º Compete precipuamente à Comissão de Avaliação:

I - Receber e atuar os projetos técnicos protocolizados pelas empresas interessadas;

II - Verificar o cumprimento dos requisitos operacionais e a exigência de sede no município de Palmas-TO;

III - Avaliar o memorial descritivo, layout 3D, segurança e alinhamento do projeto com a identidade do município;

IV - Emitir parecer conclusivo pela aprovação ou reprovação do projeto técnico;

V - Analisar e decidir sobre impugnações e recursos interpostos relativos ao procedimento de credenciamento.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão de Avaliação serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas/TO, 12 de Agosto de 2.026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na Av. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS NA PRAIA DA GRACIOSA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, em fluxo contínuo, de pessoas jurídicas de direito privado sediadas no município de Palmas-TO, interessadas em instalar, manter e expor sua marca em "Espaços Instagramáveis" (cenários fotográficos, letreiros, pórticos ou estruturas artísticas interativas) na orla da Praia da Graciosa, em Palmas-TO.

2. DO MODELO DE CREDENCIAMENTO (SEM LIMITE DE VAGAS)

2.1. O presente Chamamento Público funcionará de forma ilimitada quanto ao número de participantes, estando aberto exclusivamente a empresas sediadas no município de Palmas-TO que preencham os requisitos habilitatórios e obtenham a aprovação de seu projeto técnico pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Turismo.

2.2. A distribuição dos locais de instalação na Praia da Graciosa ocorrerá de forma discricionária pela Secretaria Municipal de Turismo, respeitando o planejamento urbanístico, o fluxo de pedestres e a harmonia visual da orla.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O Termo de Cooperação/Credenciamento resultante deste Edital terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse mútuo das partes e manifestação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

4. DO FLUXO DE APROVAÇÃO DO PROJETO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)

4.1. Para obter a autorização de instalação, a empresa interessada deverá protocolar a Proposta de Projeto Técnico junto à Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Turismo, contendo obrigatoriamente:

Etapa do Projeto	Conteúdo Exigido no Memorial Descritivo
Layout e Design	Croqui, maquete eletrônica (3D) ou desenho técnico detalhado com as dimensões exatas da estrutura (altura, largura e profundidade).
Especificação de Materiais	Indicação de materiais resistentes ao clima (sol, chuva, umidade e areia) e que garantam a segurança física dos usuários (ausência de pontas cortantes ou estruturas instáveis).
Exposição da Marca	Detalhamento do local e tamanho da aplicação do logotipo da empresa promotora, respeitando o limite visual estipulado.
Plano de Manutenção	Cronograma de conservação e limpeza da estrutura ao longo do período de 1 (um) ano.

Regras para a Aprovação do Projeto

- Segurança em Primeiro Lugar: Como o espaço é aberto e recebe crianças, idosos e banhistas, a estrutura não pode conter fiação elétrica exposta (iluminação deve ser solar ou protegida), peças cortantes ou risco de tombamento com ventos fortes.
 - Identidade com Palmas: Projetos que, além da marca da empresa, incluam elementos que valorizem o pôr do sol de Palmas, o lago ou o nome da cidade terão prioridade de aprovação e de localização nobre na praia.
- 4.2. O processo de avaliação e aprovação dos projetos será realizado pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Turismo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O Empresário compromete-se a cumprir todas as normas de segurança, saúde e legislação vigente, garantindo a integridade de seu espaço e a segurança de todos.
- 5.2. A Secretaria Municipal de Turismo de Palmas se reserva o direito de revogar ou alterar as condições deste Edital, sem necessidade de justificativa, caso o interesse público assim o exija.
- 5.3. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital em até 5 (cinco) dias da publicação, cuja decisão será proferida pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Turismo.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Turismo, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.5. Para todas as questões suscitadas na execução do procedimento, não resolvidas administrativamente, o foro competente é o da Justiça Estadual, Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. DO CONTATO

Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a Secretaria Municipal de Turismo de Palmas-TO:

- Telefone: (63) 3212-7240 / 7234
- E-mail: diretoriadeventos.agtur@gmail.com
- Endereço: Centro de Convenções - Palmas-Tocantins

Palmas - TO, 12 de Agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 097/2026,
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024,

CONSIDERANDO a publicação dos Editais de Chamamento Público relacionados ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc em Palmas, com portarias de lançamento publicadas no Diário Oficial do Município nº 3.960, de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de pareceristas credenciados junto à Fundação Cultural de Palmas para avaliação de projetos submetidos aos referidos editais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e de suas retificações, os credenciados listados abaixo, para prestação de serviço como parecerista junto à Fundação Cultural de Palmas, para o edital de Fomento a Pontos de Cultura relacionados ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Palmas, em substituição aos pareceristas citados abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026/FCP - CULTURAS E LINGUAGENS 2026:

a) CATEGORIA CIRCO:

• MAIRA CIBELE LIMA, em substituição a FABIO SANTOS SILVA.

b) CATEGORIA CULTURAS TRADICIONAIS E ORIGINÁRIAS:

• LAÍS VILLELA PENNA, em substituição a FELÍNIO DE SOUSA FREITAS;
• KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, em substituição a MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIELIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 098, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Sueldenice Martins Gloria, matrícula nº 131991, com o encargo de Fiscal, e Ito Adolfo Meurer, matrícula nº 316831, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.063637/2026	144/2026	Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação do artista Thiago Shihmidt e banda, visando a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, com duração estimada de 02 (duas) horas, durante a programação do "Som da Cidade", a ser realizada no Morada do Sol, Palmas-TO, no dia 15 de agosto de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	THIAGO SHIHMDT DA SILVA CARNEIRO LTDA 30.225.566/0001-82
00000.0.063380/2026	145/2026	Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação do artista Tarcio Silva e banda, visando a realização de 01 (uma) apresentação artística musical, com duração estimada de 02 (duas) horas e 20 minutos, durante a programação do "Som da Cidade", a ser realizada no Morada do Sol, Palmas-TO, no dia 15 de agosto de 2026, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência	PERSONALIZE PRDUÇÃO E EVENTOS LTDA 38.079.647/0001-23

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961
SUPLENTE	Stéfane da Cruz Vaz	413081810

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 082/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS-2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua Presidente, Sr.ª Luciélia de Aquino Ramos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, DECLARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.063380/2026, tendo por objeto a contratação da empresa PERSONALIZE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 38.079.647/0001-23, para apresentação artística do cantor Tarcio Silva e Banda durante a programação "Som da Cidade", a realizar-se na morada do sol, em Palmas-TO, no dia 15 de agosto de 2026, com início previsto para as 19h00 e duração de 2h20min, visando atender às demandas da Fundação Cultural de Palmas. Assim, adjudica e homologa o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa PERSONALIZE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 38.079.647/0001-23, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Palmas/TO, 11 de agosto de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 083/2026/DIRAFF/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Sr.ª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declara a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo NUP 00000.0.063637/2026 (VOLUME 1), que tem como objetivo a contratação direta do artista THIAGO SCHMIDT E BANDA, por intermédio da empresa detentora de exclusividade THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.225.566/0001-82, para realização do artista THIAGO SCHMIDT E BANDA, com duração de 90 minutos, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, no Bairro Morada do Sol em Palmas/TO, durante a programação oficial do SOM DA CIDADE GIRASSOL, promovido pela Fundação Cultural de Palmas, visando atender às demandas institucionais da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO LTDA, sendo o valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 11 de agosto de 2026

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.063637/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO LTDA

OBJETO: Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do artista Thiago Shhmidt e banda, visando à realização de 01 (uma) apresentação artística musical, com duração estimada de 02 (duas) horas, durante a programação do "Som da Cidade", a ser realizada no Morada do Sol, em Palmas-TO, no dia 15 de agosto de 2026, em horário a ser definido pela Fundação Cultural de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.063637/2026.

VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente contratação terá vigência de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, e o prazo para execução será de até 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15010000202516, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262637, Nota de empenho: 24739, de 13 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.225.566/0001-82, neste ato representada pelo Senhor Thiago Shhmidt da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.279.531.XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.063380/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, para a contratação do artista TARCIO SILVA E BANDA, representado pela

empresa PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.079.647/0001-23, visando à realização de 01 (uma) apresentação artística musical, com duração estimada de 02 horas e 20 minutos, durante a programação do "Som da Cidade", a ser realizada no Morada do Sol, Palmas-TO, no dia 15 de agosto de 2026, em horário a ser definido pela Fundação Cultural de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.063380/2026.

VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente contratação terá vigência de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, e o prazo para execução será de até 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15010000202516, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20262637, Nota de empenho: 24712, de 11 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa PERSONALIZE PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.079.647/0001-23, neste ato representada pelo Senhor TARCIO DA SILVA SANTA BARBARA, inscrito no CPF nº XXX.700.475.XX, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 4/2026

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se, de forma presencial, no auditório do PreviPalmas, a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, com a presença dos Conselheiros Ana Lúcia Sales Gomes (suplente), Daniel Souza Aguiar (titular), Jefferson José Galvão Monteiro (titular), Jairo dos Reis Lima (titular), Rogério Barros de Lucena (titular), Antonia Xavier de Oliveira (titular), Dinormanda Monteiro da Silva Azevedo (suplente) e Ângelo Neto Gomes dos Santos (suplente). Registrou-se, ainda, a presença do Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto, bem como de servidores integrantes da equipe técnica. Consigna-se que os dois últimos Conselheiros participaram da reunião na condição de ouvintes, sem direito a voto. A pauta da reunião compreendeu os seguintes itens: 1.Continuidade da apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (solicitante: Raul de Jesus Lima Neto), 2.Apresentação e deliberação sobre a Política de Investimentos 2026 (solicitante: Kauwe Eidi Torres Ueda) e 3.Apresentação da empresa ConsigPróprio acerca de empréstimo consignado (solicitante: Raul de Jesus Lima Neto). O Presidente do Conselho, Daniel, declarou aberta a reunião e submeteu ao colegiado pedido de inversão de pauta, para que os trabalhos fossem iniciados pela apreciação da Política de Investimentos do PREVIPALMAS para o exercício de 2026, o que foi aprovado pelos presentes. Na sequência, o Diretor de Investimentos, Kauwe, apresentou as alterações promovidas na Política de Investimentos em razão da entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando as novas diretrizes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social. Informou que a estratégia de alocação dos recursos prevê até 50% (cinquenta por cento) em títulos do Tesouro Selic, até 45% (quarenta e cinco por cento) em fundos de investimento compostos integralmente por títulos públicos federais e até 5% (cinco por cento) destinados à futura estruturação de carteira de crédito consignado. Ressaltou, ainda, que as aplicações ficam restritas a instituições financeiras classificadas nas categorias S1 e S2 do Banco Central do Brasil, sendo estabelecida, por critério de segurança adicional, a exigência de que o administrador ou gestor principal dos fundos pertença obrigatoriamente ao segmento S1. O Conselheiro Jairo apresentou relatório de análise da minuta da Política de Investimentos, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação, por entender que o documento atende às exigências legais e aos objetivos institucionais do PREVIPALMAS. Durante os debates, foram prestados esclarecimentos acerca da composição da carteira de investimentos, especialmente quanto às aplicações em

Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) e aos critérios contábeis de marcação a mercado e marcação na curva. Encerradas as discussões, a Política de Investimentos do PREVIPALMAS para o exercício de 2026 foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. Prosseguindo, passou-se à apreciação da proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.414/2005. Inicialmente, registrou-se a proposta de revogação do art. 46 da referida norma, referente ao auxílio-reclusão, sob a justificativa de que a matéria já se encontra disciplinada no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, visando à harmonização e à eliminação de duplicidade normativa. No tocante aos órgãos colegiados, ratificou-se a alteração da denominação do Conselho de Administração para Conselho Municipal de Previdência. Deliberou-se, ainda, pela fixação do Jetom de presença em 200 (duzentas) UFIPs para membros titulares e 100 (cem) UFIPs para membros suplentes presentes na reunião ordinária, condicionado à obtenção de certificação profissional obrigatória no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da investidura. Em seguida, foi apreciado o § 3º do art. 106, que dispõe sobre a perda do Jetom em caso de ausência injustificada em reunião extraordinária realizada no mesmo mês da reunião ordinária, mantendo-se consignado que as reuniões extraordinárias não ensejarão pagamento de Jetom. Sobre o dispositivo, registraram-se divergências de entendimento quanto à sua manutenção e aplicação. Ao final, a discussão foi suspensa para a apresentação institucional da empresa ConsigPróprio, conduzida pelo Diretor-Presidente, Marcelo, e pelo representante comercial, Rafael, com apoio da servidora Nádia. Na sequência, o Diretor-Presidente da ConsigPróprio, Marcelo, apresentou o modelo de operacionalização de crédito consignado no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), contextualizando o respectivo arcabouço jurídico e as soluções ofertadas pela empresa. Informou que a ConsigPróprio disponibiliza ecossistema integrado de gestão da operação, contemplando sistema de consignação, assessoria atuarial, assessoria jurídica e suporte contábil, sem custos adicionais além da taxa de administração de 0,35%, a qual já inclui o seguro prestamista obrigatório. Esclareceu que as decisões relativas à política de crédito e definição de taxas de juros permanecem sob responsabilidade exclusiva do RPPS. Quanto ao seguro prestamista, foi esclarecido que a cobertura, no modelo apresentado, restringe-se à hipótese de falecimento, podendo, em eventual ampliação para servidores ativos, ser instituído fundo de risco específico para cobertura de exonerações ou perda de vínculo funcional. Em relação à estrutura operacional, informou-se que a contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, observando critérios de técnica e preço, podendo haver adequação da equipe conforme a necessidade de cada Instituto. Quanto à atuação da empresa em outros RPPS, foi informado que os projetos encontram-se em fase de implantação, não havendo, até o momento, contratos formalizados nem operações de crédito em execução com outros Institutos, em razão da recente regulamentação da matéria. Por fim, foi informado que a sede da empresa está localizada no município de Araçatuba/SP. Encerrada a apresentação, os Conselheiros agradeceram os esclarecimentos prestados, os quais subsidiarão futuras discussões sobre a implementação da modalidade no âmbito do PREVIPALMAS. Após a conclusão da apresentação, o Conselho retomou a análise da proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.414/2005. No tocante ao § 3º do art. 106, restando consignado que a ausência injustificada em reunião extraordinária implicará a perda do Jetom correspondente à reunião ordinária do mesmo mês e que os critérios sobre falta justificável serão realizados por meio de Regimento Interno do Conselho. Em relação ao art. 132, restou definido que os parcelamentos eventualmente firmados entre o PREVIPALMAS e os Poderes Executivo e Legislativo deverão estabelecer como data de vencimento o último dia de cada mês. Quanto ao art. 135, deliberou-se que o inciso I fixará prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da lei, para entrada em vigor das alterações dos arts. 84, 85 e 86, enquanto o inciso II estabelecerá a vigência imediata dos demais dispositivos, a partir da publicação. No que se refere ao art. 27-B, inciso IV, referente aos beneficiários de pensão vitalícia, restou definida a seguinte redação: beneficiário com 44 (quarenta e quatro) anos ou mais, mãe ou pai, pessoa incapaz ou pessoa com deficiência intelectual, mental, deficiência grave ou transtorno do espectro autista, observadas as disposições legais aplicáveis. Encerrada a apreciação, a minuta do Projeto de Lei foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, consignou-se que a redação final será submetida à análise técnico-legislativa da Casa Civil, para ajustes formais, sem alteração do conteúdo aprovado pelo colegiado. Ademais, a íntegra da presente Ata ficará disponível para consulta no sítio eletrônico do PREVIPALMAS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para fins de registro, Eu, Bianca Marques Rivelto da Silva, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

Resolve

PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7486

JK

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7754

Capim Dourado

🕒 12h às 18h
☎️ (63) 3212-7256

